



Ofício nº : 592/2024/GC/JCN

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**

**Diretor-Presidente do Mato Grosso Previdência – MTPREV**

Cuiabá/MT

**ASSUNTO : Ref. Processo nº 190.610-0/2024 - Pensão por morte em favor do senhor R. C. L. R., maior inválido, curatelado pela senhora SUELLEN DE KÁSSIA LEMOS DOS REIS.**

Senhor Diretor-Presidente,

Nos termos do Pedido de Diligência nº 309/2024, e da Decisão por mim proferida, que seguem anexos, fica Vossa Excelência NOTIFICADO, na forma dos artigos 30 e 31 da Lei Complementar 752/2022, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, retifique o Ato Administrativo nº 338/2023/MTPREV, fazendo consignar a designação do curador legal responsável pelo maior inválido e interessado, senhor R. C. L. R., referente ao ato de concessão de pensão por morte protocolado neste Tribunal sob o nº 190.610-0/2024.

Alerto-lhe que o silêncio poderá ensejar a denegação de registro, bem como nos termos do artigo 121, V, da Resolução Normativa 16/2021, decorrido o prazo de 02 (dois) úteis sem a leitura da comunicação oficial, no Sistema Eletrônico deste Tribunal, ficará certificado o seu recebimento.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
**Conselheiro JÓSE CARLOS NOVELLI**  
Relator

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

